de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de director da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, em Vagos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

2 — Formalização da candidatura é efectuada através de apresentação de um requerimento de candidatura, obrigatoriamente em modelo próprio disponibilizado na página electrónica da Escola (http://www.epadrv.edu.pt) dirigido ao presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos — Vagos, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola, na Estrada Florestal, 3840-254 Gafanha da Boa Hora, das 9 às 18 horas, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Sob pena de exclusão, o requerimento referido no n.º 2 deverá ser obrigatoriamente acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae,* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde, para além de outros elementos, constem, a categoria, o vínculo, o tempo de serviço, as habilitações literárias, as funções/cargos exercidos, a formação profissional e os cursos de especialização realizados;

b) Projecto de Intervenção na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, do qual constarão os seguintes itens: avaliação diagnóstica da escola e da realidade envolvente, visão estratégica e capacidade de mobilização;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

g) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito;

h) É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento.

4 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no átrio da Escola Profissional de Agricultura de Vagos e divulgadas na sua página electrónica, no prazo de 10 dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas, e a notificação da decisão será feita por correio electrónico e por correio registado, com aviso de recepção.

5 — Os métodos de selecção (a utilizar para avaliação da candidatura) são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae,* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do projecto de intervenção na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Paulo Jorge Ramalho Alves.*

201727588

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária de Alves Redol

Aviso n.º 8949/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária de Alves Redol, em Vila Franca de Xira, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e na Portaria 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Podem ser opositores ao processo concursal os docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por termo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com, pelo menos, cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram -se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Presidente, vice-presidente do conselho directivo, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

ii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iii) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária de Alves Redol em Vila Franca de Xira, podendo ser entregues pessoalmente na Secretaria da Escola, Rua da República — Encosta do Monte Gordo, 2600-065, Vila Franca de Xira, das 09h30m às 12h30m e das 14h30m às 16h00m, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola (http://www.esar.edu.pt) ou nos Serviços Administrativos, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de não admissão:

a) *Curriculum vitae,* detalhado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção na Escola onde se identifiquem os problemas, se definam objectivos e estratégias e se estabeleça a programação das actividades a realizar no mandato (no máximo de trinta páginas, com espaçamento a 1,5; tipo de letra *"times new roman",* tamanho 12; margens de 3 *cm*);

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do curriculum, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de apreciação são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) O resultado da Entrevista individual, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades para a exigência do cargo a que se candidata.

4 — Forma de publicitação das candidaturas

a) A listagem das candidaturas admitidas e não admitidas serão publicitadas:

i) Na página eletrónica da Escola

ii) No *placard* dos Serviços Administrativos e na sala dos Professores da Escola.

24 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *Fernando Paulo Sebastião Rocha*.

201723512

Escola Secundária Amélia Rey Colaço

Aviso n.º 8950/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária Amélia Rey Colaço, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio (minuta "Requerimento" disponibilizada em http://www.esec-amelia-rey-colaco.rcts.pt ou nos serviços administrativos da Escola) dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária Amélia Rey Colaço, podendo ser entregues pessoalmente, nos serviços administrativos da Escola (às segundas, quartas e sextas das 9.30h às 12,00h e das 14,00h às 16,00h e às terças e quintas das 9,30h às 12,00h) em suporte de papel, em envelope fechado, contra o respectivo recibo ou enviada, por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas, para a Escola Secundária Amélia Rey Colaço, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório — Rua Manuel Ferreira, 2799 — 550 Linda-a-Velha.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone/telemóvel e e-mail;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, datado, assinado e actualizado, entregue em suporte de papel e digital, no qual constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito (sugestão: número máximo de 10 páginas A4 em Arial, tamanho 11 a 1,5 de espaçamento) e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas que serão dispensadas para os docentes em serviço na Escola.

b) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e tempo de serviço;

c) Fotocópias do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão;

d) Declaração de honra relativa à ausência de impedimentos para a assumpção do cargo (minuta "Declaração de Honra" disponibilizada em http://www.esec-amelia-rey-colaco.rcts.pt, ou nos serviços administrativos da Escola);

e) Projecto de Intervenção relativo à escola contendo a identificação de problemas, definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades a realizar no mandato, entregue em suporte de papel e digital, número máximo de 20 páginas A4 em Arial, tamanho 11 a 1,5 de espaçamento.

3 — O método de selecção é o estipulado no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho e o estipulado no Regulamento do Processo Concursal para Eleição do Director, disponível na página electrónica da Escola e nos serviços administrativos.

4 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Previamente à apreciação das candidaturas, a comissão constituída para o efeito, nos termos do número 1 do artigo 7.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, procede ao exame dos requisitos de admissão ao concurso, excluindo os candidatos que os não tenham cumprido, sem prejuízo da aplicação do artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola, em local adequado, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica da Escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

23 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Augusto Teresa Pissarreira*.

201726097

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. António Augusto Louro

Despacho (extracto) n.º 11069/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. António Augusto Louro, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Director Regional de Educação de Lisboa e Vale de Tejo, pelo despacho n.º 23 731/2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006 — delegação de competências —, foram homologados os contratos administrativos de provimento dos docentes no ano lectivo 2008-2009 abaixo indicados:

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Lina Alexandra dos Prazeres Cortegaça	210	27/04/2009

27 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Coelho Dias.*

201723959

Escola Secundária Marquês de Pombal

Despacho n.º 11070/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224 de 21 de Novembro, foram homologados os Contratos Administrativos de Serviço docente referentes ao ano lectivo de 2008-2009, dos seguintes professores:

Nome	Código do Grupo	Código de Escola
Alexandra Miguel Sécio Linares	500	402163
Adérito Adão Freire Soares Carvalho	500	402163
Ana Cristina Inácio da Silva	330	402163
Ana Luísa Cabaças Sequeira	500	402163
Ana Luísa Ramos Curto Barroca Pires	500	402163
Ana Margarida Antunes Guerreiro Monteiro	510	402163
Armando José Pereira de Carvalho	540	402163
Bruno Miguel Fernandes de Araújo Henriques	400	402163
Carla Sílvia Rodrigues Ponte Montero	320	402163
Célia Maria Gomes Pereira da Costa	500	402163
Cláudia Azevedo Carvalho	330	402163
Cristina Manuela Rodrigues Machado	330	402163
Elisabete Rodrigues das Neves	620	402163
Eunice Isabel Pereira Abre	510	402163
Eunice Maria Godinho	510	402163
Fátima Silva Rodrigues Cabral	410	402163
Hália Maria de Assunção Faia	420	402163
Helena Sofia de Matos Pais	520	402163
Inês Alexandra Lourenço Cardoso	510	402163
Isaura Maria Vasconcelos Carvalho	420	402163
Ivone do Rosário Alexandre Coelho	300	402163
José António Neves Feitor	400	402163